

Na sequência da distribuição de resultados do FAM aos Municípios, elaborou o SATAPOCAL uma nota explicativa no sentido de uniformizar a contabilização inerente à distribuição de resultados em apreço.

Considerando as atribuições e competências de normalização contabilística do setor público da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), remeteu a Direção-Geral das Autarquias Locais, à referida entidade, a nota explicativa aprovada neste âmbito, para apreciação e emissão do respetivo parecer. A CNC exarou o seguinte entendimento:

*“O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal (RJRFM).*

*Conforme previsto no n.º 1 do art.º 17.º do RJRFM, o capital social do FAM é representado por unidades de participação a subscrever e realizar pelo Estado e pelos municípios.*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 18.º do RJRFM, as unidades de participação são remuneradas através da distribuição dos resultados, a qual é aprovada pela Comissão de Acompanhamento do FAM [art.º 11º, n.º 2, al. e)], sob proposta da Direção Executiva [art.º 9º, alínea k].*

*Do quadro legal vigente, decorre que o direito a receber e consequente rendimento por parte dos municípios surge com a aprovação por parte da Comissão de Acompanhamento do FAM, da proposta de distribuição de resultados apresentada pela Direção Executiva.*

*De acordo com a informação prestada, a distribuição dos resultados do FAM está sujeita, nos termos da alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 94.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 87.º do CIRC, a uma retenção de 21%, com carácter definitivo para efeitos de IRC.*

*Deste modo, aprovada a distribuição de resultados os municípios deverão reconhecer na conta 268XX<sup>1</sup>, um direito a receber por contrapartida da conta 784X<sup>2</sup> (quantia bruta da participação dos resultados) e da conta 6511 – Impostos e Taxas – Impostos sobre o rendimento (quantia da retenção). Orçamentalmente deverão efetuar uma liquidação da receita pelo valor bruto a receber, com a classificação económica 05.09.XX<sup>3</sup> - Rendimento de Propriedade – Participação nos lucros de Adm. Públicas, e registar um cabimento e compromisso de despesa, pelo montante*

<sup>1</sup> A DGAL propõe a conta 268116 – Devedores das Administrações Públicas – Fundo de Apoio Municipal.

<sup>2</sup> A DGAL propõe a conta 7843 – Proveitos e ganhos financeiros – Rendimentos de participações de capital – Fundo de Apoio Municipal.

<sup>3</sup> A DGAL propõe a classificação económica 05.09.99.

da retenção, na classificação económica 06.02.03.XX<sup>4</sup> - Outras despesas correntes – Diversas – Outras.

Com o recebimento dos valores referentes à participação nos resultados, na contabilidade financeira os municípios deverão saldar a 268XX por contrapartida da 12. Orçamentalmente far-se-á a arrecadação da receita pelo valor bruto na classificação económica 05.09.XX e uma despesa pelo valor da retenção na classificação económica 06.02.03.XX.”

Face ao exposto, aquando da contabilização da distribuição de resultados do FAM, os municípios devem ter em consideração o preconizado no parecer da CNC, cujas contabilizações se resumem no quadro seguinte, o qual inclui as propostas de classificação económica a adotar.

#### Quadro Resumo com as contabilizações descritas

	Débito	Crédito
<b>Reconhecimento do resultado ilíquido do FAM</b>	268 - Devedores e credores diversos 26811 - Devedores das Administrações Públicas 268116 - Fundo de Apoio Municipal	78 - Proveitos e ganhos financeiros 784 - Rendimentos de participações de Capital 7843 – Fundo de Apoio Municipal
	251 - Devedores pela execução do orçamento 25105- Rendimentos de propriedade 2510509- Participações nos lucros de Adm. Públicas 251050999 – Outros	268 - Devedores e credores diversos 26811 - Devedores das Administrações Públicas 268116 - Fundo de Apoio Municipal
<b>Contabilização da retenção</b>	651 – Impostos e Taxas 6511 – Imposto sobre o Rendimento	268 - Devedores e credores diversos 26811 - Devedores das Administrações Públicas 268116 - Fundo de Apoio Municipal
	268 - Devedores e credores diversos 26811 - Devedores das Administrações Públicas 268116 - Fundo de Apoio Municipal	252 – Credores pela Execução do Orçamento 25206 – Outras despesas correntes 2520602 – Diversas 25206020305 – Outras
<b>Recebimento/Pagamento</b>	12 - Depósitos em instituições financeiras (valor ilíquido)	251 – Devedores pela execução do orçamento 25105- Rendimentos de propriedade 2510509- Participações nos lucros de Adm. Públicas 251050999 – Outros
	252 – Credores pela Execução do Orçamento 25206 – Outras despesas correntes 2520602 – Diversas 25206020305 – Outras	12 - Depósitos em instituições financeiras (montante da retenção)

Caso os municípios tenham saldos apurados nas contas 268116 e 7843<sup>5</sup>, devem assegurar que as mesmas, no SIAL, apenas refletem os montantes inerentes à participação nos resultados, efetuando os procedimentos necessários para que esta condição se verifique, assegurando igualmente que nos planos de contas municipais esta situação seja refletida.

SATAPOCAL, novembro de 2017

<sup>4</sup> A DGAL propõe a classificação económica 06.02.03.05.

<sup>5</sup> Estas contas estavam elencadas no plano SIAL como contas livres.